

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

DECRETO 2550 /92

de, 29 de Dezembro de 1992.

Faz doação de terrenos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 0772/92 de 29.12.92.

DECRETA:

Art. 1º - Fica doado a Maria damiana da silva, uma área de terreno pertencente ao patrimônio municipal, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte: com rua proj. em 18,50m

Ao Sul : com o lote 3 em 18,00m.

Ao Leste: com o lote 06 em 12,00m.

Ao Oeste: rua proj. 14,00m.

numa superfície de 237,25m² , denominado por lote nº 04 004.
lotº Jardim pitimbu.

Art. 2º - A área doada reverterá ao domínio do Município se, no prazo de 01(um) ano não for iniciada a construção da casa.

Art. 3º - O imóvel não poderá ser vendida, permutado ou cedido a qualquer título para terceiros, durante o prazo de 05(cinco) anos, a partir da data da doação.


RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
PREFEITO


MARIA RIVALVA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO